



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Chefia de Gabinete

Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 06/2020

PROCESSO SELETIVO DE TUTORIA DE APOIO - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para tutores de apoio ao Programa de Assistência Estudantil que atuarão no período de 05/03/2020 a 05/04/2020. Serão observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2017.

1. Do objetivo

1.1. Garantir o acesso dos estudantes que irão se candidatar ao Processo Seletivo da assistência estudantil para a concessão de auxílios socioeconômicos.

2. Da Seleção

2.1. O presente Edital destina-se à seleção de 4 (quatro) bolsistas para atuarem como tutores apoio do Programa de Assistência Estudantil (Auxílios socioeconômicos) no período de 05/03/2020 a 05/04/2020.

2.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste documento será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.3. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

2.4. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício. As bolsas possuem caráter transitório.

2. Das finalidades

2.1. Contribuir para a melhoria do processo seletivo dos auxílios socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil.

2.2. Auxiliar no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE).

2.3. Orientar sobre os procedimentos necessários para o cadastro no SSAE e para inscrição no processo seletivo para os Auxílios Socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil.

2.4. Reduzir os problemas relacionados à apresentação de documentação incompleta.

3. Das atribuições do bolsista

- 3.1. Apoiar os estudantes no acesso ao SSAE, orientando-os quanto ao cadastro, procedimentos de *login* e recuperação de senha.
- 3.2. Orientar sobre como fazer download e upload de arquivos dentro do sistema.
- 3.3. Orientar sobre a utilização de programas de digitalização de documentos.
- 3.4. Converter documentos em pdf.
- 3.5. Alertar os estudantes quanto aos prazos estabelecidos em edital.
- 3.6. Informar ao setor responsável pela assistência estudantil do campus qualquer erro ou inconsistência verificados no SSAE.
- 3.7. Conhecer e cumprir as normas e as instruções constantes no edital de seleção do Programa de Assistência Estudantil.

4. Do público alvo

- 4.1. Podem concorrer às bolsas, estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos superiores do IFMG *campus* Ouro Preto.
- 4.2. Os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos:
 - 4.2.1. Possuir conhecimentos básicos de informática, utilização da internet e email.
 - 4.2.2. Saber utilizar os navegadores de *Google Chrome* ou *Opera*.
 - 4.2.3. Saber operacionalizar aplicativos de digitalização de documentos.
 - 4.2.4. Saber operacionalizar impressora multifuncional.

5. Das bolsas de tutoria de apoio

- 5.1. O estudante selecionado terá direito, a partir da data de concessão, a até 2(duas) parcelas, sendo cada uma referente a 1 (um) mês.
- 5.2. O valor da bolsa para a tutoria será de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais/mês, com carga horária de 20 horas semanais.
- 5.3. Apenas estudantes matriculados nos cursos superiores podem se candidatar à bolsa tutoria.

6. Da inscrição

- 6.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet. O candidato deverá acessar a ficha de inscrição online disponível no link <https://forms.gle/n5GuETQurJyZuH DU9> e preencher as informações solicitadas no período de 10 de fevereiro de 2020 ao meio-dia do dia 27 de fevereiro de 2020.
- 6.2. Ao preencher os dados da ficha de inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, um ou mais horários em que possui disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria.
- 6.3. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail) e outras informações de contato.

7. Da seleção

- 7.1. A seleção será realizada pela equipe do Serviço Social do *Campus* Ouro Preto.
- 7.2. A seleção ocorrerá por meio da análise da ficha de inscrição onde serão verificados:
 - I - Conhecimentos sobre o Processo Seletivo de Assistência Estudantil e utilização do Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE).

II - Conhecimentos sobre informática

III - Disponibilidade de horários para atuação como tutor de apoio.

7.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota atribuída nas seguintes etapas de seleção, cada uma com pontuação de 0 a 100.

7.4. A avaliação da ficha de inscrição é classificatória e valorizará os seguintes critérios:

7.4.1. Compreensão do candidato sobre o Processo Seletivo de Assistência estudantil e sobre a utilização do Sistema de Seleção da Assistência Estudantil - SSAE; Valor: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

7.4.2. Disponibilidade de tempo para atuação como tutor de apoio e participação de reuniões/treinamentos; Valor: 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

7.4.3. Domínio e conhecimento de informática básica; Valor: 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

7.5. Os candidatos que cumprirem os requisitos listados no item 4 deste edital e obtiverem pontuação superior a 60 pontos na etapa I serão considerados classificados.

7.6. Os quatro primeiros colocados serão convocados a participar de uma reunião para assinatura do termo de compromisso, apresentação do plano de atividades e treinamento básico, prevista para ocorrer no dia 05/03/2020 em horário e local a confirmar. A convocação será feita por *email*.

7.8. A nota final será calculada por soma simples do cômputo final dos pontos gerados a partir da análise da ficha de inscrição. A pontuação mínima para classificação será 60 pontos.

7.9. Serão utilizados como critério de desempate: análise da ficha de inscrição, disponibilidade de horários e, se necessário, será realizado sorteio. Casos omissos serão resolvidos pela equipe do Serviço Social/DREC.

8. Do recurso

8.1. O candidato poderá entrar com recurso junto ao setor responsável do *campus* em até 1 (um) dia corrido após a publicação do resultado preliminar, relatando os motivos que o levaram a discordar do resultado.

8.2. A Comissão Avaliadora dará resposta ao recurso em até dois dias, não cabendo nova interposição.

8.3. O recurso deve ser solicitado em formulário online disponível em <https://forms.gle/rTtn7uc5VWj513RAA>. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido em edital. Estudantes que não solicitarem inscrição, não poderão interpor recurso.

9. Cronograma

9.1. O Processo de seleção seguirá o cronograma da seleção está descrito abaixo:

Divulgação do Edital	10/02/2020
Período de inscrições	10/02/2020 ao meio dia do dia 27/02/2020
Homologação das inscrições	27/02/2020
Divulgação de resultado preliminar	até 28/02/2020
Prazo para Interposição de recursos	até 29/02/2020
Divulgação do Resultado Final	até 03/03/2020
Realização de reunião para apresentação do plano de atividades (capacitação)	05/03/2020

10. Da avaliação das atividades do Tutor

10.1. Após o término das atividades, o bolsista selecionado para atuar como tutor do Processo de Seleção deverá apresentar ao setor de Assistência Estudantil: uma lista de presença contendo nome e RA de todos os estudantes atendidos; relatório final contendo o resumo das atividades desenvolvidas e análise geral do processo.

10.2. O orientador/responsável pelo setor de Assistência Estudantil apresentará um parecer sobre o desempenho do bolsista na realização das atividades

11. Das disposições finais

11.1. O estudante, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá manter seus dados para contato sempre atualizados.

11.2. O candidato aprovado poderá concorrer aos demais programas ofertados ao longo do período letivo, como Bolsas de Extensão, Pesquisa, Monitorias, Iniciação Científica, ou outros.

11.3. Ao setor de Serviço Social do campus Ouro Preto, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.4. O Processo de Seletivo para tutores de apoio ao Programa de Assistência Estudantil descrito neste edital terá a validade de um ano.

Ouro Preto, 10 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0505446** e o código CRC **773DF257**.